



Requerimento Nº 275/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

É de minha autoria o PL 89/2025, sancionado em 14/10/2025 pela Lei 2.438, que dispõem sobre o aluguel social à vítima Maria da Penha, em defesa ao interesse da mulher e ao respeito à dignidade de sua pessoa nos momentos transitórios de situação de vulnerabilidade.

Nesse sentido, decorridos mais de seis meses, razoável que se tenham executados tudo quanto necessário para implementação da lei, neste sentido é que requeiro à mesa, ouvido plenário, seja oficiada a Prefeitura Municipal para que nos informe:

- A- Da data de entrada em vigor até a presente data, quantos atendimentos foram ofertados no sentido de garantir aluguel social à vítimas de violência doméstica?
- B- Quantas mulheres foram atendidas pela presente lei?
- C- Em caso de não execução da lei, justificar os motivos.
- D- Dar ciência da existência da lei , para a OAB de Mairinque, ao Juízo da Comarca de Mairinque e ao Ministério Público, bem como à Delegacia de Polícia de Alumínio e ao Plantão de Mairinque do teor da presente lei, para conhecimento e oficialização à Prefeitura Municipal de Alumínio em casos de necessidade, fortalecendo a rede de apoio às mulheres.

SALA DAS SESSÕES, “PLENÁRIO VEREADOR ORLANDO SILVA”.

ALUMÍNIO, 30 DE ABRIL DE 2026

EDUARDO

VEREADOR



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Alumínio. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=VFOX-5EGT-B47T-XPRG>, ou vá até o site <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VFOX-5EGT-B47T-XPRG